XIII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI URUGUAI – MONTEVIDÉU

DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIETALISMO II

ROSÂNGELA LUNARDELLI CAVALLAZZI

JERÔNIMO SIQUEIRA TYBUSCH

Copyright © 2024 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo
Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Fernando Passos – UNIARA - São Paulo
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo
Secretarias
Relações Institucionais:
Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia
Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal
Comunicação:
Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe
Relações Internacionais para o Continente Americano:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão
Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo
Relações Internacionais para os demais Continentes:
Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará
Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina
Eventos:
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo
Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina
Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP – Pernambuco

D597
DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIETALISMO II
[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI
Coordenadores: Rosângela Lunardelli Cavallazzi, Jerônimo Siqueira Tybusch – Florianópolis: CONPEDI, 2024.
Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-987-2
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: ESTADO DE DERECHO, INVESTIGACIÓN JURÍDICA E INNOVACIÓN
1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – 2. Direito ambiental. 3. Socioambientalismo. XIII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI URUGUAI – MONTEVIDÉU
(2: 2024 : Florianópolis, Brasil).
CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

XIII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI URUGUAI – MONTEVIDÉU

DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIETALISMO II

Apresentação

O Grupo de Trabalho Direito Ambiental, Agrário e Socioambientalismo II já possui tradição de mais de 10 anos em eventos internacionais e nacionais do CONPEDI. Nesse XIII Encontro Internacional, realizado na cidade de Montevidéu, os trabalhos apresentados no grupo demonstraram nítida abrangência interdisciplinar e intercultural, com qualidade e profundidade nas pesquisas desenvolvidas. As temáticas, entre outras, abrangeram: Comunidades Quilombolas, Educação Ambiental, Atividade Mineradora, Governança Multinível e Compartilhada, Política Nacional de Recursos Hídricos, Turismo de Massa, Biorremediação, Desenvolvimento Sustentável, Licenciamento Ambiental, Energia Eólica, Ecologia Profunda, Projetos Escolares, Catástrofe Climática, Racismo Ambiental, Direito das Crianças e Tratamento de Esgoto. Os pesquisadores apresentadores são oriundos de diversos Programas de Pós-graduação em Direito e áreas afins de todo o Brasil, formando uma rede consistente para difusão de projetos e trabalhos produzidos na área do Direito Ambiental e Agrário. Boa Leitura.

RACISMO AMBIENTAL NO BRASIL: UMA ANÁLISE DAS DESIGUALDADES SOCIOAMBIENTAIS

ENVIRONMENTAL RACISM IN BRAZIL: AN ANALYSIS OF SOCIO-ENVIRONMENTAL INEQUALITIES

Oziel Mendes De Paiva Júnior [1]
Laura Telles Medeiros [2]

Resumo

O racismo ambiental, uma complexa interseção entre desigualdades raciais e ambientais, tem gerado impactos significativos nas comunidades marginalizadas do Brasil. Este artigo propõe uma análise abrangente das relações entre disparidades socioeconômicas e ambientais, com enfoque em casos nacionais e na contribuição de escritores brasileiros para a compreensão e enfrentamento desse problema. Por meio de uma abordagem interdisciplinar e interseccional, examinamos como o racismo estrutural molda a alocação desigual de vantagens e encargos ambientais. A emergência do racismo ambiental, um conceito originado nos Estados Unidos, ganha relevância no cenário brasileiro, onde grupos historicamente marginalizados enfrentam desproporcionalmente a carga de problemas ambientais. Comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas e residentes de áreas periféricas frequentemente suportam o ônus de atividades poluentes e degradantes do meio ambiente, enquanto são privadas do acesso aos benefícios de um ambiente saudável. Esse legado persiste nas relações atuais com o meio ambiente, caracterizadas por concentração de indústrias poluentes em regiões habitadas por grupos marginalizados. O fraco cumprimento das regulamentações ambientais e a falta de políticas efetivas contribuem para a manutenção das desigualdades socioambientais no país. Estratégias potenciais para abordar o racismo ambiental incluem o reconhecimento dos direitos territoriais das comunidades tradicionais, o fortalecimento das leis ambientais e a promoção da participação inclusiva nas decisões relacionadas ao meio ambiente. Em conclusão, a análise das desigualdades socioambientais no Brasil sob a perspectiva do racismo ambiental destaca a urgência de uma mudança de paradigma.

Palavras-chave: Justiça ambiental, Meio ambiente, Desigualdades, Comunidades marginalizadas, Classe social

Abstract/Resumen/Résumé

Environmental racism, a complex intersection between racial and environmental inequalities, has had significant impacts on Brazil's marginalized communities. This article proposes a

---

[1] Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental e Sustentabilidade da Escola de Direito Dom Helder

[2] Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental e Sustentabilidade da Escola de Direito Dom Helder

comprehensive analysis of the relationships between socioeconomic and environmental disparities, focusing on national case studies and the contribution of Brazilian writers to the understanding and confrontation of this problem. Through an interdisciplinary and intersectional approach, we examine how structural racism shapes the unequal allocation of environmental advantages and burdens. The emergence of environmental racism, a concept originated in the United States, gains relevance in the Brazilian scenario, where historically marginalized groups disproportionately face the burden of environmental problems. Indigenous communities, quilombolas, riverine communities and residents of peripheral areas often bear the burden of polluting and environmentally degrading activities, while being deprived of access to the benefits of a healthy environment. This legacy persists in current relations with the environment, characterized by the concentration of polluting industries in regions inhabited by marginalized groups. Poor compliance with environmental regulations and the lack of effective policies contribute to the maintenance of socio-environmental inequalities in the country. Potential strategies to address environmental racism include recognizing the territorial rights of traditional communities, strengthening environmental laws, and promoting inclusive participation in environment-related decisions. In conclusion, the analysis of socio-environmental inequalities in Brazil from the perspective of environmental racism highlights the urgency of a paradigm shift.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Environmental justice, Environment, Inequalities, Marginalized communities, Social class

1. INTRODUÇÃO

O Brasil, uma nação reverenciada por abrigar uma das maiores biodiversidades do planeta e por sua riqueza multicultural, apresenta uma face paradoxalmente sombria, caracterizada por profundas disparidades sociais e ambientais. No entrelaçamento das exuberantes paisagens tropicais, das expressões artísticas variadas e das tradições culturais diversas, emerge uma realidade perturbadora e inegável: a presença insidiosa do racismo ambiental.

A pesquisadora Herculano (2006), nos chama a encarar a dura realidade dos que mais sofrem as consequências dos desastres socioambientais no Brasil. Seus questionamentos instigantes nos impedem de ignorar a amarga realidade. Inundações que ceifam vidas, deslizamentos de terra que soterram comunidades inteiras, poluição que causa doenças e mortes: todos esses eventos se tornam ainda mais sombrios quando observamos a cor da pele das vítimas.

Segundo a autora, o conceito de racismo ambiental, longe de ser mero oportunismo ou apelo emocional, funciona como um chamado à ação, o reconhecimento de que a injustiça racial se entrelaça com a degradação ambiental, tecendo um ciclo perverso de sofrimento para populações marginalizadas. Em vez de meramente descrever a realidade, Herculano (2006) nos convida a agir. Seu trabalho serve como um farol, iluminando as disparidades raciais que exacerbam os impactos dos desastres socioambientais. Ao reconhecermos a interseccionalidade entre raça e meio ambiente, podemos começar a construir um futuro mais justo e sustentável para todos.

Segundo Lima (2021), o termo racismo ambiental foi empregado pela primeira vez no Estados Unidos, em 1982, por Benjamin Franklin Chavis, após realizar pesquisas e investigações que apontavam a concentração de depósitos de resíduos tóxicos exclusivamente em áreas de predominância de população negra. O movimento por justiça ambiental iniciou-se entre os negros estadunidenses que viviam em Warren Country, na Carolina do Norte, contra a instalação de um aterro de resíduos tóxicos de PCBs (bifenil-policlorado) em sua vizinhança. O protesto foi ganhando força e adesão, ampliando o debate sobre a questão para além da fronteira estadunidense (LIMA, 2021).

Somente em 1991, na I Conferência Nacional de Lideranças Ambientais de Pessoas de Cor (First National People of Color Environmental Leadership Summit), realizada em Washington (EUA), que a justiça ambiental nasceria de fato. Essa Conferência contou a participação de mais de mil participantes norte-americanos e com a presença de convidados de

15 países, temas como justiça ambiental para questões relativas à saúde, ao saneamento, ao solo, à segurança no trabalho, ao transporte, à moradia e, finalmente, à participação da comunidade nas decisões referentes às políticas públicas (MATHIAS, 2017).

Embora o termo tenha suas raízes nos Estados Unidos, o racismo ambiental encontrou solo fértil no contexto brasileiro, onde comunidades há muito marginalizadas são diretamente confrontadas com desafios ambientais prementes, expondo de maneira gritante a complexa interseção entre questões raciais, socioeconômicas e ambientais.

O racismo ambiental transcende a simples coexistência de injustiças raciais e degradação do meio ambiente. Ele revela uma trama intricada de relações, onde a distribuição desigual de ônus e vantagens ambientais é delineada de forma nítida ao longo das linhas sociais. Populações vulneráveis, incluindo povos indígenas, descendentes de quilombolas, ribeirinhos e moradores de regiões periféricas, são frequentemente obrigados a suportar o peso de atividades poluentes, exploração desenfreada dos recursos naturais e degradação ambiental. Ao mesmo tempo, essas mesmas comunidades são sistematicamente privadas do acesso aos benefícios de um ambiente saudável, limpo e ecologicamente equilibrado, perpetuando um ciclo intergeracional de desvantagem.

Nesse contexto, torna-se imperativo não apenas examinar a dimensão ambiental do racismo, mas também entender profundamente os fatores socioeconômicos e históricos que moldaram e sustentaram essas disparidades. Este estudo se propõe a lançar uma análise abrangente sobre o fenômeno do racismo ambiental no cenário brasileiro, buscando desvelar suas raízes históricas arraigadas, suas manifestações contemporâneas multifacetadas e suas implicações abrangentes para a equidade social, econômica e ambiental, para tanto. Ao iluminar esse problema complexo e premente, almeja-se contribuir significativamente para o desenvolvimento de abordagens mais inclusivas e justas, que visem tanto à preservação do meio ambiente quanto à dignidade inalienável de todas as comunidades, independentemente de sua origem étnica, cultural ou posição na sociedade.

2. CONTEXTO HISTÓRICO E DESIGUALDADES AMBIENTAIS NO BRASIL

O racismo ambiental é um conceito que se refere à interseção entre desigualdades raciais e questões ambientais, onde comunidades historicamente marginalizadas e racialmente discriminadas enfrentam um ônus desproporcional de impactos ambientais negativos, ao mesmo tempo em que têm acesso limitado aos benefícios de um ambiente saudável e

ecologicamente equilibrado. No contexto brasileiro, esse fenômeno manifesta-se de maneiras variadas, evidenciando uma realidade complexa e multifacetada.

O fenômeno do racismo ambiental no Brasil é intrinsecamente entrelaçado com uma história colonial marcada por exploração desenfreada de recursos naturais e profunda desigualdade social. Remontando ao período colonial, a exploração da rica biodiversidade e dos recursos minerais do país, impulsionada pela demanda europeia, delineou os primeiros contornos das disparidades ambientais que persistem até os dias atuais. A estrutura social e econômica moldada pela concentração de terras e riquezas nas mãos de poucos resultou no deslocamento forçado de comunidades indígenas de suas terras ancestrais, bem como na brutal migração forçada de milhões de africanos escravizados, cujo trabalho foi explorado nas plantações e nas atividades extrativistas.

O racismo ambiental no Brasil é uma triste herança de um passado marcado pela exploração colonial e escravidão. Como destaca Gonçalves (2016), o racismo ambiental emerge das raízes profundas da intolerância, do racismo estrutural, do apartheid e da discriminação que permeiam a sociedade brasileira. Essa intolerância histórica e a marginalização de grupos étnicos contribuíram para moldar a distribuição desigual de riscos e benefícios ambientais no país.

Nos dias de hoje, essa realidade persiste. Diversos estudos demonstram como as comunidades negras e indígenas muitas vezes enfrentam situações em que estão mais expostas a poluentes, áreas degradadas e desastres ambientais, enquanto têm menos acesso a espaços verdes, água potável e ar limpo. Como destaca a antropóloga Ana Paula da Silva, "o racismo é incorporado no corpo das pessoas" através dessas desigualdades ambientais, resultando em consequências adversas para a saúde e qualidade de vida dessas comunidades.

De acordo com Silva e Santos (2021), o racismo ambiental é um termo utilizado para se referir ao processo de discriminação que populações periferizadas ou compostas de minorias étnicas que sofrem através da degradação ambiental. A expressão denuncia que a distribuição dos impactos ambientais não se dá de forma igual entre a população, sendo a parcela marginalizada e historicamente invisibilizada a mais afetada pela poluição e degradação ambiental.

Ressaltam também que atualmente, a falta de investimento em regiões sem saneamento básico, o despejo de resíduos nocivos à saúde em regiões de vulnerabilidade social, a grilagem e a exploração de terras pertencentes a povos locais são exemplos da manifestação do racismo ambiental.

Um exemplo marcante é a situação enfrentada pelas comunidades quilombolas, onde o problema do racismo ambiental se manifesta de maneira alarmante. Nessas áreas, o descarte inadequado de lixo e a contaminação das águas dos rios são problemas frequentes, representando não apenas uma forma de violência, mas também um sério risco à saúde e à sobrevivência dessas populações. Além disso, a contaminação do solo e da água por atividades industriais e de mineração agrava ainda mais essa situação, colocando em perigo a qualidade de vida e a subsistência dessas comunidades.

Apesar de ser um termo que denuncia uma violação de direitos, Fuentes (2021) ressalta que a sua definição e aplicação ainda não são totalmente aceitas pelas implicações sociais e históricas que traz consigo. O autor destaca que em países como o Brasil, não se trata de uma coincidência que as populações negras, por exemplo, sejam as mais afetadas pelos danos ambientais. Devido ao seu passado colonial, com estruturas sociais baseadas na escravização de pessoas negras, estas passaram a ser invisibilizadas, o processo de alforria foi realizado sem nenhum tipo de reparação dos danos causados pela escravidão ou integração dos libertos.

Adicionalmente, a exclusão das comunidades afetadas das decisões relacionadas a projetos de desenvolvimento intensifica os problemas de racismo ambiental. A ausência de uma participação efetiva por parte dos impactados resulta em consequências devastadoras. Isso reforça a ideia de que essas comunidades são consideradas dispensáveis em favor de interesses econômicos, perpetuando assim um ciclo de injustiça e marginalização (FUENTES, 2021).

Essa exploração sistemática e desigual reverberou ao longo dos séculos, perpetuando um legado de marginalização e negação de direitos às populações historicamente oprimidas. No entanto, à medida que o Brasil progrediu em direção à industrialização e à urbanização, novas camadas de desigualdade ambiental se revelaram. A rápida urbanização, frequentemente desordenada e desprovida de planejamento adequado, resultou na concentração de indústrias altamente poluentes, depósitos de resíduos tóxicos e outras atividades degradadoras em áreas habitadas por populações de baixa renda e minorias étnicas (FUENTES, 2021).

A ausência de regulamentação rigorosa e a fragilidade das políticas ambientais proporcionaram um ambiente propício para a perpetuação das disparidades socioambientais. Comunidades que historicamente foram marginalizadas pelo sistema enfrentam uma carga desproporcional de poluição e degradação ambiental, o que resulta em consequências devastadoras para a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida desses grupos. Enquanto isso, o acesso a ambientes naturais preservados, ar limpo e água potável muitas vezes é negado a essas mesmas comunidades, aprofundando ainda mais a lacuna entre os mais privilegiados e os mais vulneráveis.

As profundas desigualdades socioeconômicas no Brasil exigem uma abordagem integral que inclua melhorias significativas no saneamento ambiental urbano e na gestão das terras destinadas aos assentamentos de reforma agrária no meio rural. Souza (2017), em suas análises sobre as estruturas de poder e desigualdades, enfatiza como os custos das externalidades da produção de riqueza brasileira não são igualmente distribuídos. Não apenas os trabalhadores industriais e moradores próximos a fábricas enfrentam riscos à saúde devido ao lixo químico e poluição, mas também os residentes de subúrbios e periferias urbanas, onde o saneamento ambiental é deficiente, e os lavradores expostos a agrotóxicos que comprometem sua saúde e segurança alimentar.

A falta de esgotamento sanitário adequado nas favelas e a expulsão progressiva das populações tradicionais extrativistas de suas terras comunitárias são reflexos das desigualdades estruturais que permeiam o Brasil. Essas comunidades não apenas enfrentam condições ambientais adversas, mas também são frequentemente privadas de participação efetiva nas decisões que afetam seus territórios e modos de vida.

Portanto, é essencial adotar políticas públicas que não apenas promovam melhorias no saneamento e na gestão de terras, mas também garantam a inclusão dessas comunidades marginalizadas nas discussões e na definição de políticas ambientais e agrárias.

Nesse contexto, torna-se fundamental reconhecer as raízes históricas que deram origem a essas desigualdades e abordar de forma abrangente as questões de justiça ambiental e social. Somente através de uma análise crítica do passado e do compromisso contínuo com políticas públicas inclusivas e sustentáveis, pode-se esperar abordar eficazmente o racismo ambiental e trabalhar rumo a um futuro mais equitativo e saudável para todas as comunidades brasileiras.

Em síntese, o racismo ambiental no Brasil é um fenômeno que se enraizou profundamente nas estruturas sociais e econômicas do país. Ele se manifesta através de disparidades no acesso a recursos naturais e a um ambiente saudável, afetando de forma desproporcional comunidades historicamente discriminadas. É uma questão complexa que demanda ações abrangentes para promover justiça ambiental e social, reconhecendo a urgência de se enfrentar as desigualdades raciais no contexto das questões ambientais.

3. CONTRIBUIÇÕES DE ESCRITORES BRASILEIROS

Escritores brasileiros têm desempenhado um papel fundamental na análise, conscientização e combate ao racismo ambiental no país, trazendo à luz questões cruciais de

justiça ambiental, direitos humanos e equidade social. Suas obras proporcionam um panorama enriquecedor da complexa interseção entre raça, meio ambiente e exclusão social, desafiando as narrativas dominantes e promovendo uma compreensão mais profunda dos desafios enfrentados por comunidades marginalizadas.

Conceição Evaristo, renomada escritora, feminista e ativista, é uma das vozes proeminentes da literatura negra brasileira. Através de suas obras, com o livro "Olhos d'água", Evaristo (2016) mergulha nas experiências das comunidades periféricas e quilombolas, oferecendo uma perspectiva autêntica e sensível sobre as interconexões entre racismo, desigualdade social e degradação ambiental. Suas narrativas poderosas dão visibilidade às vidas negligenciadas, destacando a resiliência e a luta constante por justiça e preservação do meio ambiente. Ao trazer à tona essas vozes silenciadas, Evaristo não apenas contribui para o debate sobre racismo ambiental, mas também promove a valorização dos saberes tradicionais e a urgência de um olhar mais compassivo para com as questões socioambientais.

Ailton Krenak, líder indígena e pensador, tem se destacado como uma voz contundente na denúncia das injustiças ambientais sofridas pelos povos indígenas no Brasil. Em sua obra "Ideias para Adiar o Fim do Mundo", Krenak (2019) critica a voracidade do modelo de desenvolvimento que coloca o lucro acima da harmonia com a natureza. Ele convoca a sociedade a repensar sua relação com o meio ambiente, enfatizando a importância de reconhecer os saberes e as práticas tradicionais indígenas como fundamentais para a preservação da biodiversidade e para a promoção da sustentabilidade. Krenak oferece uma visão crítica do sistema que perpetua o racismo ambiental, destacando a necessidade de respeitar e aprender com as culturas ancestrais para construir um futuro mais justo e equitativo.

O escritor Milton Hatoum também merece destaque por sua contribuição na abordagem das questões raciais e ambientais no Brasil. Em sua obra "Cinzas do Norte", por exemplo, Hatoum (2005) explora as complexas relações humanas em um contexto amazônico, destacando os conflitos entre as diferentes camadas da sociedade e a exploração dos recursos naturais da região. Sua narrativa evidencia como as dinâmicas sociais e econômicas impactam o ambiente e vice-versa, enfatizando as consequências do racismo ambiental para as comunidades vulneráveis.

Graciliano Ramos (1892-1953) foi um renomado escritor, jornalista e político brasileiro, conhecido por sua prosa árida e realista que explorava temas sociais e humanos profundos. Nascido em Quebrangulo, Alagoas, Ramos experimentou em sua própria vida as agruras da seca e das desigualdades do interior nordestino. Sua experiência pessoal influenciou grandemente sua escrita, que frequentemente abordava questões sociais, políticas e econômicas

do Brasil. Ramos é mais conhecido por obras como "Vidas Secas" (1938), "São Bernardo" (1934) e "Angústia" (1936), nas quais ele explorou as vidas de personagens marginalizados e as condições de pobreza e opressão que enfrentavam. Sua narrativa poderosa e introspectiva destacava as complexidades da condição humana em um contexto de desigualdade social e econômica.

Além de sua produção literária, Graciliano Ramos também teve uma carreira política ativa, tendo sido prefeito de Palmeira dos Índios, em Alagoas. Sua participação na política também influenciou seu olhar crítico sobre as questões sociais e ambientais de sua época, adicionando camadas de significado às suas obras literárias. A escrita de Graciliano Ramos frequentemente explora a dualidade entre a natureza humana e o meio ambiente. Seus personagens são moldados por seu ambiente físico e social, e suas ações muitas vezes têm impactos diretos no ecossistema ao seu redor. Esse enfoque na interação entre seres humanos e natureza destaca ainda mais a importância de considerar as dimensões ambientais e raciais de forma interligada.

Através de suas narrativas profundas e penetrantes, Graciliano Ramos forneceu uma lente pela qual podemos examinar o racismo ambiental no contexto brasileiro. Suas obras oferecem insights valiosos sobre as complexas interações entre desigualdade social, degradação ambiental e injustiça racial. Ao explorar esses temas, Ramos desafia os leitores a questionar as estruturas de poder que perpetuam o racismo ambiental e a considerar maneiras de construir uma sociedade mais justa e sustentável.

Itamar Vieira Junior, nasceu no dia 6 de agosto de 1979 em Salvador, é um escritor brasileiro, é autor do romance Torto Arado. A obra foi publicada em 2019 e ganhou destaque por sua abordagem sobre questões sociais, culturais e ambientais que afetam as comunidades rurais no Brasil, especialmente aquelas que lidam com o racismo ambiental.

O autor utiliza a narrativa de "Torto Arado" para destacar as conexões entre as desigualdades sociais, raciais e ambientais, ressaltando como as políticas históricas, a exploração dos recursos naturais e a marginalização das populações tradicionais contribuem para a perpetuação do racismo ambiental. Através das experiências das personagens, o autor convida os leitores a refletirem sobre a interseção entre questões raciais e ambientais no contexto brasileiro e global.

Portanto, "Torto Arado" é uma obra literária que utiliza a ficção para explorar e destacar as complexas relações entre raça, ambiente, desigualdade e justiça social no Brasil, oferecendo insights sobre como o racismo ambiental afeta a vida das pessoas e as comunidades marginalizadas.

Esses escritores, entre outros, têm desempenhado papéis cruciais ao trazer à tona o racismo ambiental no Brasil por meio de suas obras. Suas vozes contribuem para uma compreensão mais holística das desigualdades socioambientais, estimulando o diálogo e a ação em direção a um futuro mais inclusivo e sustentável.

4. INJUSTIÇA AMBIENTAL EM TERRITÓRIO BRASILEIRO

Desde a colonização do Brasil até os dias de hoje, conseguimos exemplificar traços que hoje são reconhecidos como racismo ambiental. Listamos alguns casos que ocorreram no Brasil e suas implicações.

O rompimento da barragem de rejeitos de mineração em Mariana, Minas Gerais, em 2015, é um exemplo trágico de racismo ambiental no Brasil. A tragédia resultou na contaminação de rios, destruição de ecossistemas e prejudicou gravemente a saúde e a subsistência de comunidades indígenas, quilombolas e ribeirinhas que viviam ao longo do Rio Doce. O desastre expôs a negligência das empresas envolvidas, bem como as falhas no sistema regulatório e fiscalizador brasileiro (BEZERRA, 2024).

Além dos impactos ambientais, é fundamental ressaltar que a tragédia de Mariana afetou principalmente comunidades que já estavam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, evidenciando como o racismo ambiental se manifesta na sobreposição de desigualdades sociais e ambientais. A lentidão na reparação dos danos e a falta de responsabilização adequada das empresas envolvidas agravam ainda mais a injustiça enfrentada por essas comunidades.

As comunidades pesqueiras no Nordeste do Brasil também enfrentam o racismo ambiental devido à contaminação dos oceanos por derramamentos de óleo e poluição industrial. Os vazamentos de petróleo têm impactado diretamente a subsistência e a saúde dessas comunidades, que dependem dos recursos marinhos para sua sobrevivência. Esses desastres ambientais revelam, mais uma vez, como o acesso desigual aos recursos naturais e a falta de proteção ambiental afetam grupos vulneráveis de maneira desproporcional (CANGANE, 2021).

Assim como em Mariana, a resposta inadequada das autoridades e a falta de medidas efetivas para conter e mitigar os danos reforçam a urgência de políticas públicas mais justas e inclusivas para enfrentar o racismo ambiental e garantir o respeito aos direitos das comunidades afetadas.

Em 2019, praias ao longo da costa do Nordeste brasileiro foram atingidas por um grande vazamento de óleo. O desastre ambiental causou contaminação das águas e praias,

afetando diretamente a subsistência das comunidades pesqueiras locais. Essas comunidades, muitas delas formadas por pescadores tradicionais e quilombolas, enfrentaram dificuldades para acessar seus meios de subsistência e tiveram suas atividades econômicas prejudicadas (CANGANE, 2021).

A falta de uma resposta rápida e eficiente por parte das autoridades para conter o avanço do óleo e para mitigar seus efeitos sobre o meio ambiente e as comunidades expôs mais uma vez a vulnerabilidade desses grupos frente aos desastres ambientais. O racismo ambiental se manifesta, novamente, na desigualdade de tratamento e na insuficiência de políticas de apoio e reparação para essas populações.

A região da Serra do Carajás, no estado do Pará, é uma área rica em minério de ferro, e a mineração é uma atividade importante para a economia do Brasil. No entanto, a extração de minério na região resultou em impactos negativos para as comunidades indígenas e quilombolas locais. O desmatamento, a poluição da água e a degradação do ambiente têm prejudicado a subsistência e a cultura dessas comunidades, que enfrentam desafios crescentes para manter suas tradições e modos de vida (WEISBERG, 1989).

A mineração na Serra do Carajás é mais um exemplo de como atividades econômicas predatórias são frequentemente implantadas em territórios de povos tradicionais, sem a devida consulta e consideração de seus direitos territoriais e culturais. A degradação ambiental e a falta de benefícios diretos para as comunidades afetadas são aspectos centrais do racismo ambiental presente nessas situações.

A construção de grandes barragens para projetos hidrelétricos no Brasil tem causado sérias consequências socioambientais para comunidades tradicionais. Um exemplo emblemático é a Usina Hidrelétrica de Belo Monte, localizada no Pará (FLEURY e ALMEIDA, 2013). A construção dessa usina resultou no deslocamento forçado de comunidades indígenas e ribeirinhas, além de alterações significativas no ecossistema amazônico.

As comunidades que foram afetadas pela construção da Usina de Belo Monte enfrentaram violações de seus direitos territoriais, culturais e ambientais. A falta de consulta adequada e a falta de respeito à autonomia dessas comunidades em relação ao uso de suas terras evidenciam a desigualdade de poder e a injustiça que permeiam o processo decisório em projetos desse tipo.

O Brasil é um dos maiores consumidores de agrotóxicos no mundo, e a contaminação resultante desses produtos químicos representa um grave problema ambiental e de saúde pública. Comunidades rurais, principalmente aquelas próximas a grandes monoculturas, estão expostas a altos níveis de agrotóxicos, afetando sua saúde e recursos naturais. Essas

comunidades muitas vezes não têm acesso a informações adequadas sobre os riscos e não são adequadamente protegidas pelas políticas públicas.

A exposição constante a agrotóxicos coloca essas comunidades em uma situação de vulnerabilidade, visto que muitos desses produtos têm impactos prejudiciais à saúde e ao meio ambiente. Além disso, a dependência de práticas agrícolas baseadas em monoculturas, incentivada pelo modelo agroindustrial predominante, cria uma dinâmica de exploração e desigualdade, contribuindo para a perpetuação do racismo ambiental no Brasil.

5. ESTRATÉGIAS PARA COMBATER O RACISMO AMBIENTAL NO BRASIL

5.1 Reconhecimento e Valorização das Comunidades Tradicionais

É crucial reconhecer e valorizar o papel fundamental das comunidades tradicionais na conservação e preservação do meio ambiente. Krenak (2019), renomado ativista indígena e ambientalista brasileiro, defende que as políticas públicas devem priorizar a promoção da titularidade das terras indígenas e quilombolas, além de valorizar profundamente os conhecimentos ancestrais dessas comunidades. Segundo suas ideias, essa valorização não apenas fortalece a conexão desses povos com seus territórios, mas também é essencial para assegurar sua participação ativa na gestão ambiental.

O reconhecimento dos direitos territoriais e culturais dessas comunidades representa um passo crucial na luta contra o racismo ambiental e na busca pela justiça ambiental. Krenak (2019) enfatiza que é através do respeito à diversidade cultural e biológica que podemos alcançar um equilíbrio sustentável entre as necessidades humanas e a conservação ambiental. Portanto, é imperativo que essas comunidades tenham uma voz significativa na definição de políticas e projetos que afetam diretamente seus territórios e modos de vida.

5.2. Fortalecimento das Leis Ambientais e Participação Social

Em 2001 a Universidade Federal Fluminense – UFF/PPGSD-LACTA, a FIOCRUZ/CESTEH e a FASE/Projeto Brasil Sustentável e Democrático, realizaram um colóquio sobre a Justiça Ambiental, que contou com a participação de vários pesquisadores, sociólogos, pesquisadores e ativistas do Brasil e de outros países. Antes do evento acontecer, foi discutido entre os organizadores se o tema seria “racismo ambiental” ou “justiça ambiental”.

Escolheram o tema "justiça ambiental", tema mais amplo, agregador. Neste mesmo evento foi fundado a Rede Brasileira de Justiça Ambiental – RBJA.

Após o acontecimento do seminário citado anteriormente, que foi realizado no dia 10 em setembro de 2001, foi criada a Rede Brasileira de Justiça Ambiental, que, após debates, elaborou uma declaração expandindo a abrangência das denúncias para além da questão do racismo ambiental do destino correto de lixo tóxico, que fundara a organização nascida no âmbito do movimento negro dos Estados Unidos.

De acordo com (Acselrad, 2004), a definição da categoria da luta "justiça ambiental" ampliou-se então, designando o conjunto de princípios e práticas que:

a – asseguram que nenhum grupo social, seja ele étnico, racial ou de classe, suporte uma parcela desproporcional das consequências ambientais negativas de operações econômicas, de decisões de políticas e de programas federais, estaduais, locais, assim como da ausência ou omissão de tais políticas;

b – asseguram acesso justo e equitativo, direto e indireto, aos recursos ambientais do país;

c – asseguram amplo acesso às informações relevantes sobre o uso dos recursos ambientais e a destinação de rejeitos e localização de fontes de riscos ambientais, bem como processos democráticos e participativos na definição de políticas, planos, programas e projetos que lhes dizem respeito;

d – favorecem a constituição de sujeitos coletivos de direitos, movimentos sociais e organizações populares para serem protagonistas na construção de modelos alternativos de desenvolvimento, que assegurem a democratização do acesso aos recursos ambientais e a sustentabilidade do seu uso.

Justiça ambiental é, portanto, uma noção emergente que integra o processo histórico de construção subjetiva da cultura dos direitos. Na experiência recente, essa noção de justiça surgiu da criatividade estratégica dos movimentos sociais que alteraram a configuração de forças sociais envolvidas nas lutas ambientais e, em determinadas circunstâncias, produziram mudanças no aparelho estatal e regulatório responsável pela proteção ambiental (ACSERALD, 2004).

Já no ano de 2005, a Universidade Federal fluminense – UFF/PPGSD-LACTA e a FASE/Projeto Brasil Sustentável e Democrático realizaram outro encontro, com o tema foco do "racismo ambiental", e que contou com a participação de pessoas do movimento. Esse evento foi o I Seminário Brasileiro contra o Racismo Ambiental, e teve como público presente pesquisadores da academia, gestores federais e ativistas representante de movimentos sociais negros e indígenas, para discutir um tipo de desigualdade e de injustiça ambiental. Tinham o

foco de reunir, aproximar e estimular uma bandeira me comum, das pessoas que são "naturalmente inferiores".

Com a participação social e a criação de movimentos, o que esses movimentos tentam mostrar é que, enquanto os males ambientais puderem ser transferidos para os mais pobres, a pressão geral sobre o ambiente não cessará. Fazem assim a ligação entre o discurso genérico sobre o futuro e as condições históricas concretas pelas quais, no presente, se está definindo o futuro. E quando une a estratégica entre justiça social e proteção ambiental nota-se a afirmação de que, para barrar a pressão destrutiva sobre o ambiente de todos, é preciso começar protegendo os mais fracos (ACSERALD, 2004).

O fortalecimento das leis ambientais é fundamental para garantir a proteção do meio ambiente e dos direitos das comunidades vulneráveis. A existência de leis robustas que considerem a interseção entre questões raciais e ambientais é essencial para combater o racismo ambiental no Brasil.

Além disso, é preciso garantir a participação efetiva das comunidades afetadas na tomada de decisões relacionadas ao meio ambiente. A inclusão das vozes dessas comunidades nas discussões e decisões sobre projetos e políticas é fundamental para evitar a perpetuação do racismo ambiental e para garantir que suas necessidades e interesses sejam considerados.

6. CONCLUSÃO

O racismo ambiental no Brasil é uma realidade complexa e preocupante, mas pode ser enfrentado por meio de uma abordagem interdisciplinar e interseccional. A análise das desigualdades socioambientais no país deve levar em conta as questões raciais, econômicas e culturais que moldam a distribuição desigual de ônus e benefícios ambientais.

A contribuição de escritores brasileiros, como Conceição Evaristo e Ailton Krenak, é de extrema importância para a conscientização pública sobre o racismo ambiental e para a promoção de uma maior equidade socioambiental. Suas obras destacam as vozes e perspectivas de comunidades marginalizadas, ajudando a sensibilizar a sociedade para a importância de uma abordagem justa e inclusiva na gestão ambiental.

Para combater efetivamente o racismo ambiental no Brasil, é essencial fortalecer as políticas ambientais e garantir a participação ativa das comunidades afetadas na tomada de decisões. Isso requer a implementação de medidas que valorizem o conhecimento tradicional das populações indígenas e quilombolas, bem como o reconhecimento de seus direitos territoriais.

Além disso, é necessário o fortalecimento da fiscalização ambiental para evitar a impunidade de empresas e indivíduos que desrespeitam as leis e causam danos ao meio ambiente e às comunidades vulneráveis. A aplicação de penalidades rigorosas para os responsáveis por desastres ambientais é fundamental para prevenir novos incidentes e garantir a reparação dos danos causados.

Por fim, a educação ambiental é uma ferramenta poderosa para promover a conscientização sobre o racismo ambiental e incentivar a adoção de práticas sustentáveis por parte da sociedade em geral. Ao compreender a interconexão entre raça, meio ambiente e justiça social, podemos construir um futuro mais inclusivo e sustentável para todos os brasileiros.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, H. **Environmentalism and Enviromenal Conflicts in Brazil. In: Conference Social Movements in the South**, 2002, Cambridge: Kennedy School of Goverament, Harvard University.

BEZERRA, J. Desastres de Mariana. **Toda Matéria**. Disponível em: https://www.todamateria.com/desastre-de-mariana/. Acesso em: 10 jun. 2024.

CANGANE, L. Impactos do derramamento de óleo no Nordeste afetam praias e pesca. **AUN – Agência Universitária de Notícias.** Disponível em: https://aun.webhostusp.sti.usp.br/index.php/2021/02/12/impactos-do-derramamento-de-oleo-no-nordeste-afetam-praias-e-pesca/. Acesso em: 09 jun. 2024.

Evaristo, C. **Olhos d'água**. Rio de Janeiro: Pallas: Fundação Biblioteca Nacional, 2016.

FLEURY, L.C., ALMEIDA, J. **A construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte: conflito ambiental e o dilema do desenvolvimento**. Ambient. soc. 16 (4) dez. 2013. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S1414-753X2013000400009.

GONÇALVES, C. W. P. **Os (Des) Caminhos do Meio Ambiente**. São Paulo: Editora Contexto, 2016.

HATOUM, M. **Cinzas do Norte**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

HERCULANO, S. O Clamor por Justiça Ambiental e Contra o Racismo Ambiental. **Revista de Gestão Integrada em Saúde do Trabalho e Meio Ambienta**l. V. 3, Artigo 2, 2006.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). **Racismo Ambiental: A questão ambiental e as desigualdades sociais no Brasil.** Disponível em: https://www.socioambiental.org/pt-br/racismoambiental/. Acesso em 01 jul. 2023.

FUENTES, P. **Racismo ambiental é uma realidade que atinge populações vulnerabilizadas.** Jornal da USP, 2021. Disponível em: https://jornal.usp.br/atualidades/racismo-ambiental-e-uma-realidade-que-atinge-populacoes-vulnerabilizadas/. Acesso em: 08 jun. 2024.

JÚNIOR, I.V. **Torto arado**. São Paulo: Editora Todavia, 2023.

KRENAK, A. **Ideias para adiar o fim do mundo**. Companhia das letras. 2019.

LIMA A. Racismo ambiental e injustiça ambiental: o que são? **Politize!** https://www.politize.com.br/racismo-e-injustica-ambiental/ Publicado e atualizado em 04 de novembro de 2021. Acesso em 10 de jun. 2024.

MATHIAS, M. Racismo Ambiental. FIOCRUZ, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: http://bit.ly/3npzvda. Acesso em 10 jun 2024.

SILVA, J., & SANTOS, E. M. **Impactos do racismo ambiental na saúde de comunidades quilombolas no Brasil.** Jornal da USP no Ar, 1ª Edição, dezembro de 2021.
SOUZA, M. L. Racismo Ambiental: Análise sobre as desigualdades socioambientais no Brasil. **Revistas de Estudos Sociais**, 20(1), 56-73, 2018.

Racismo Ambiental: **As Consequências da Desigualdade Socioambiental para as Comunidades Marginalizadas.** Disponível em: https://www.ecodebate.com.br/2023/05/10/racismo-ambiental-as-consequencias-da-desigualdade-socioambiental-para-as-comunidades-marginalizadas. Acesso em: 08 jun. 2024

RAMOS, G. **Vidas Secas**; posfáscio de Álvaro Lins, 73ª ed. Rio, São Paulo: Record, 1998.

RAMOS, G. **São Bernardo, ecas**, 109ª ed. Rio, São Paulo: Record, 2019.

RAMOS, G. **Vidas Secas**, 1ª ed. São Paulo: Via Leitura, 2024.

SOUZA, J**. A Elite do Atraso: Da Escravidão à Lava Jato**. Rio de Janeiro: Leya, 2017.

WEISSBERG, I. **Aspectos geoquímicos do impacto ambiental da mineração na Amazônia, Serra dos Carajás, Pará.** 1989. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/44/44134/tde-11062015-100317/publico/Weissberg_Mestrado.pdf. Acesso em: 08 jun. 2024.